ALTERAÇÃO NA SÚMULA DE SALTOS (ALTURA E VARA)

2.ºSgt Jorge Ferreira da Purificação Monitor da EsEFE

Na regra de Atletismo, o artigo nº 146, em seu item nº2, estabelece as condições de desempate nas provas de Salto em Altura e Salto com Vara.

A primeira alternativa prevê que o atleta que tiver efetuado o menor número de tentativas falhas, na altura em que ocorreu o empate, será classificado à frente dos demais.

Se o empate permanecer, terá melhor classificação o competidor que tiver efetuado, o "menor número de tentativas falhas durante todo o transcurso da prova" até, e inclusive, a última altura ultrapassada.

Persistindo o empate, será melhor classificado o competidor que tiver efetuado o "menor número de saltos (bem sucedidos ou não)" durante todo o transcurso da prova, incluindo a última altura ultrapassada.

Para o primeiro caso, uma rápida olhada na súmula permite que se tenha idéia de quem é o vencedor, pois basta observar os resultados da última altura ultrapassada.

Entretanto, para verificação das duas outras alternativas, se for necessário, o juiz da prova é obrigado a fazer anotações externas para efetuar aquelas apurações. Tal fato o leva, às vezes, a cometer erros quanto à definição das colocações.

Incluindo-se os campos para colocação do Total de Saltos Falhos e do Total de Saltos Dados, na antiga súmula, esperamos que as dificuldades supracitadas sejam eliminadas ou, pelo menos, minimizadas. ■

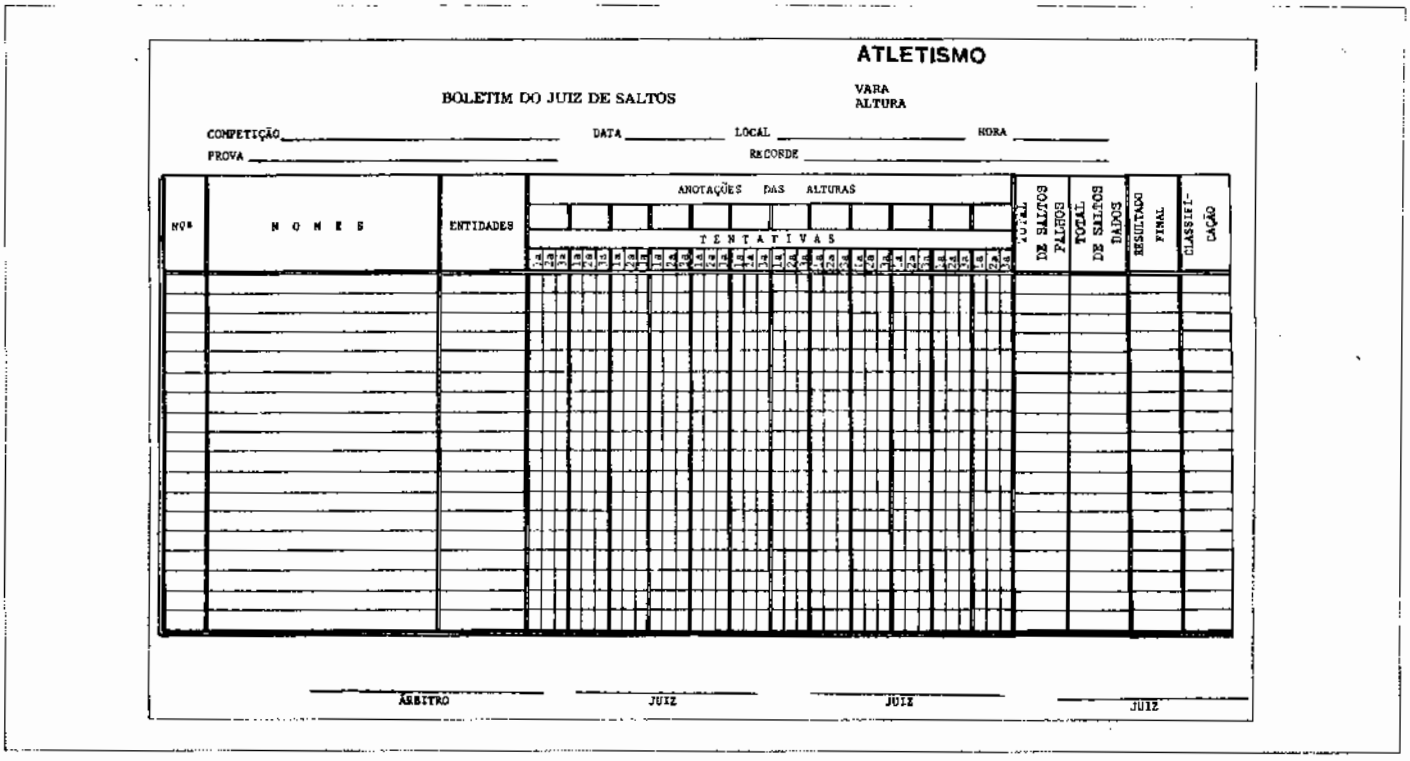
ATLETISMO

BOLETIM DO JUIZ DE SALTOS

VARA
ALTURA

COMPETIÇÃO _____ DATA _____ LOCAL _____ HORA _____

PROVA _____ RECORDE _____

Nºs	NOMES	ENTIDADES	ANOTAÇÕES DAS ALTURAS / TENTATIVAS	TOTAL DE SALTOS FALHOS	TOTAL DE SALTOS DADOS	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO

ÁRBITRO _____ JUIZ _____ JUIZ _____ JUIZ _____